



**ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DE RELATÓRIOS DE DEFESA.
PROCEDIMENTOS ESTE QUE SOMENTE DEVERÁ OCORRER APÓS FINALIZADA A
DEFESA.**

A partir do dia 03/10/2019 o procedimento de assinatura da ata de defesa foi modificado, portanto membros internos, externos e discentes deverão assinar o **relatório de defesa via SEI**, independentemente se o formato é presencial, por videoconferência ou por outro recurso tecnológico que resulte em função similar.

Membro (s) externo(s) e o discente devem realizar **Cadastro como Usuário Externo**, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) acessar o portal SEI (<http://www.portalsei.unb.br/>);
- b) selecionar a opção <Usuário Externo e Aluno> para acessar a tela de cadastro e localizar o campo <Acesso para Usuário Externo>, optando por <Clique aqui se você ainda não está cadastrado>;
- c) o sistema irá dar acesso a outra tela para cadastro de pessoas físicas com demandas em processos administrativos na instituição (<Clique aqui para continuar>);
- d) enviar o cadastro para autorização.

Reforçamos que o Cadastro como usuário externo deverá ser feito **exclusivamente pela pessoa física que assinará o Relatório de Defesa**.

MEMBROS INTERNOS (que pertencem ao Quadro da UnB): Deverão acessar o SEI normalmente com seu login e senha e localizar a ata pelo número do processo, para os membros que não pertencem ao Departamento de Economia a ata será disponibilizada em bloco de assinaturas.

OBS: Após a defesa será liberado o relatório no SEI para assinatura de todos os membros e do discente.

É de extrema importância que o membro externo e o discente efetuem seu cadastro com antecedência para evitar transtornos no momento da assinatura.

Por favor, solicitamos que após concluir o cadastro comunique a secretaria através do email poseco@unb.br.



IMPORTANTE, ORIENTADOR!

Após a defesa pública, o presidente da Comissão Examinadora deverá **finalizar o preenchimento do "RELATÓRIO DE DEFESA"** (Campo 6 - Resultado), para então **solicitar a assinatura eletrônica** de todos os membros da Comissão Examinadora e também do discente. O relatório deverá ser assinado eletronicamente **no mesmo dia** da defesa, por todos os docentes e pelo discente.